



Eletrobras

Política de Patrocínios das Empresas Eletrobras

ANEXO

Versão 2.0
19/05/2014

POLÍTICA DE PATROCÍNIOS DAS EMPRESAS ELETROBRAS - ANEXO

A proposta de patrocínio deverá ser apresentada à Eletrobras, preferencialmente, com 60 (sessenta) dias ou mais de antecedência em relação à data de início do projeto, na forma de uma carta endereçada ao Presidente da Eletrobras, assinada pelo representante legal do proponente, incluindo nome do projeto, período e local de realização, e, nos casos de projetos incentivados, caso já o possua, o número de inscrição dos mesmos nos respectivos órgãos/entes públicos específicos, bem como o respectivo prazo para captação de recursos.

Documentos Mínimos Obrigatórios para Análise do Projeto

A análise de um projeto de patrocínio pela Eletrobras dependerá da apresentação de um rol mínimo de documentos, a seguir elencados:

Formulário para elaboração do Projeto Básico

- a. descrição detalhada do projeto;
- b. objetivo do projeto;
- c. justificativa para realização;
- d. recursos solicitados, a título de remuneração pela cessão do direito de associação da marca, bens e/ou serviços da Eletrobras ao projeto;
- e. cronograma físico de execução de projeto;
- f. orçamento detalhado do custo global do projeto. Nos casos de patrocínio incentivado, o orçamento apresentado deve ser aquele aprovado por (pelo) MinC/ANCINE/ME, conforme o caso;
- g. identificação das cotas de patrocínio (se for o caso);
- h. proposta de contrapartidas;
- i. informação de eventuais valores já captados, com a identificação dos respectivos patrocinadores.

Documentos específicos para projetos incentivados

Para projetos enquadrados em uma das leis de incentivo fiscal, além dos documentos acima arrolados, também serão necessários os documentos relacionados abaixo:

- a. cópia do plano básico de divulgação e do plano básico de mídia do projeto incentivado, aprovados pelo Ministério da Cultura – MinC, pela Agência Nacional do Cinema – ANCINE ou pelo Ministério dos Esportes – ME, quando houver;
- b. cópia da publicação no Diário Oficial da União do registro da aprovação do projeto, constando o valor total e o período para captação aprovado na lei específica de incentivo fiscal;
- c. cópia de eventual(is) publicação(ões) no Diário Oficial da União, referente(s) a prorrogação(ões) do prazo para captação de recursos;
- d. cópia do orçamento detalhado do custo global do projeto, aprovado pelo MinC/ANCINE/ME, conforme o caso.

POLÍTICA DE PATROCÍNIOS DAS EMPRESAS ELETROBRAS - ANEXO

Habilitação Jurídica e Fiscal para Contratação

Pessoa jurídica:

- a. cópia autenticada da última versão consolidada do Contrato Social, Estatuto ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão/ente competente;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, obtido no sítio eletrônico da Receita Federal;
- c. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos com a Seguridade Social (CND), em vigor (modelo Previdência Social);
- d. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor (modelo CEF);
- e. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial atualizada;
- f. Certidão(ões) de regularidade fiscal, referente(s) aos tributos estaduais inscritos e não inscritos em dívida ativa, em vigor;
- g. Certidão(ões) de regularidade fiscal, referente(s) aos tributos municipais inscritos e não inscritos em dívida ativa, em vigor;
- h. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;
- i. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos trabalhistas, em vigor;
- j. cópia autenticada de documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal ou procurador habilitado do proponente.

Todas as certidões que não possuírem mecanismos de verificação de sua autenticidade nos sítios eletrônicos dos órgãos/entes responsáveis pela sua emissão deverão estar autenticadas.

Pessoa física:

- a. cópia autenticada da Carteira de Identidade, do CPF e do comprovante de residência;
- b. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais atualizada; quando o respectivo estado não concedê-la, deverá haver uma declaração do proponente, com firma reconhecida, de que o referido ente não a fornece;
- c. Certidão de Quitação de Tributos Municipais atualizada; quando o respectivo município não concedê-la, deverá haver uma declaração do proponente, com firma reconhecida, de que o referido ente não a fornece;
- d. Certidão de Quitação de Tributos Federais atualizada; e
- e. Certidão de Débitos Trabalhistas atualizada.

Todas as certidões que não possuírem mecanismos de verificação de sua autenticidade nos sítios eletrônicos dos órgãos/entes responsáveis pela sua emissão deverão estar autenticadas.

Declarações Necessárias para Contratação

- a. Declaração firmada pelo representante legal, com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, de que o proponente não está sendo punido com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

POLÍTICA DE PATROCÍNIOS DAS EMPRESAS ELETROBRAS - ANEXO

- b. Declaração firmada pelo representante legal, com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, de que os diretores, sócios e gerentes do proponente não mantêm vínculo empregatício com a Eletrobras;
- c. Declaração firmada pelo representante legal, com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, de que o proponente não emprega menor de 16 anos, ressalvados os casos de menores a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nem menor de 18 anos em trabalho noturno ou insalubre;
- d. Declaração firmada pelo representante legal, com firma reconhecida, de regularidade do proponente quanto a prestações de contas de eventuais patrocínios anteriores, conforme determina a SECOM; e
- e. Declaração firmada pelo representante legal, com firma reconhecida, de que o proponente receberá recursos por apenas uma das Empresas Eletrobras para o patrocínio do projeto, ressalvadas as hipóteses excepcionais eventualmente previstas em editais de patrocínio.

Análise, Avaliação e Seleção dos Projetos

Os projetos de patrocínio serão avaliados com base na adequação a esta Política de Patrocínios e em critérios técnicos definidos em metodologia própria para mensuração da ação de patrocínio, que contemplem, entre outros aspectos, o mérito da proposta, a credibilidade e capacidade gerencial do proponente, a viabilidade técnico-financeira do projeto, os resultados previstos, o impacto social, os resultados alcançados em patrocínios anteriores de projetos recorrentes e o retorno de imagem para a Eletrobras.

A elegibilidade de todo e qualquer projeto e o valor do patrocínio correspondente, que caracteriza a remuneração do proponente pela cessão do direito de associação da imagem da Eletrobras ao seu projeto, serão aferidos e justificados previamente por metodologia aprovada pela Diretoria Executiva da Eletrobras para mensuração de projetos de patrocínio.

Todos os projetos patrocinados pela Eletrobras serão avaliados quanto aos resultados efetivamente alcançados, com base em metodologia aprovada pela Diretoria Executiva da Eletrobras para mensuração de projetos de patrocínio.

Aprovação dos Projetos

A Eletrobras somente patrocinará projetos que atendam à sua Política de Patrocínios e que sejam considerados elegíveis por sua metodologia para mensuração de projetos de patrocínio.

Do mesmo modo, só serão patrocinados projetos cujos proponentes se encontrem com toda a documentação descrita anteriormente em situação regular e estejam adimplentes em relação a projetos anteriores patrocinados pela própria Eletrobras, em atenção aos atos normativos próprios da SECOM. De igual modo, não será patrocinado o projeto, caso venha a ser constatada eventual inadimplência do seu proponente para com outro ente da Administração Pública.

POLÍTICA DE PATROCÍNIOS DAS EMPRESAS ELETROBRAS - ANEXO

Somente após a aprovação pelas instâncias competentes da Eletrobras e pela Secom/SG-PR, a Eletrobras formalizará o patrocínio do projeto, mediante assinatura do instrumento contratual correspondente.

Contratação

A contratação somente será formalizada por meio de instrumento contratual, uma vez atendidas todas as exigências legais e as definidas pela Eletrobras.

O Projeto Básico, parte integrante do instrumento contratual de patrocínio, deverá ser datado e assinado pelo representante legal do proponente, o qual deverá ainda rubricar todas as suas folhas numeradas.

Patrocínios Incentivados

O pagamento da remuneração pela cessão do direito de associação da imagem da Eletrobras no projeto incentivado se dará antecipadamente ao cumprimento das contrapartidas e em parcela única, salvo eventual disposição contratual diversa embasada em edital de patrocínio, sempre mediante depósito na conta bancária específica para o projeto, conforme indicado pelo MINC/ANCINE/ME. O proponente deverá comprovar à Eletrobras, no prazo assinalado no contrato, o cumprimento das contrapartidas pactuadas.

Da comprovação das contrapartidas deverá constar, ao menos, um exemplar de todo o material de divulgação e/ou comprovatório da exposição da marca Eletrobras, bem como outros documentos que, a juízo exclusivo da Eletrobras, sejam necessários.

Patrocínios Não Incentivados

O pagamento da remuneração pela cessão do direito de utilização de imagem da Eletrobras no projeto não incentivado se dará após a execução do projeto e a comprovação do cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas, em especial, a realização das contrapartidas acordadas.

Da comprovação das contrapartidas deverá constar, ao menos, um exemplar de todo o material de divulgação e/ou comprovatório da exposição da marca Eletrobras, bem como outros documentos que, a juízo exclusivo da Eletrobras, sejam necessários.

Excepcionalidades

As situações não previstas neste documento, quanto aos proponentes e aos projetos passíveis de patrocínio, poderão ser apresentadas à Diretoria Executiva da Eletrobras para sua aprovação em caráter excepcional.



POLÍTICA DE PATROCÍNIOS DAS EMPRESAS ELETROBRAS - ANEXO

Contatos

Os contatos deverão ser realizados perante o Departamento de Responsabilidade Social e Projetos com a Sociedade - PCS, no seguinte endereço:

Avenida Presidente Vargas, 409 - 17º andar
CEP 20071-003 - Rio de Janeiro - RJ

Dúvidas sobre esta Política podem ser dirimidas pelo e-mail pcs@eletrobras.com ou por meio do telefone 21 2514-6146.